

fls. 02

Rio Grande, 18 de janeiro de 1999.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 001/99, que **“ALTERA O CÓDIGO 09 DO ANEXO 07-1 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 001, de 18 de janeiro de 1999

“ALTERA O CÓDIGO 09 DO ANEXO 07-1 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo 07-1, em seu Código 09, parte integrante da Lei Municipal nº 4.116, de 03.11.86 que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Rio Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 18 de janeiro de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/PJ
CMV/CMPDDI/Publicação.-

ALTURAS

ANEXO 07 - 1

CÓDIGOS	PAVIMENTOS	RECUO DE FRENTE	AFASTAMENTO LATERAL	AFASTAMENTO DE FUNDO
COD 03	ATÉ 02 PAV	ISENTO	ISENTO	ISENTO
COD 05 E 07	ATÉ 02 PAV 03 PAV 04 PAV +04 PAV	ISENTO ISENTO ISENTO 0,50 m POR PAVIMENTO ACIMA DO 4°	ISENTO A PARTIR DESTA PAV, INCLUSIVE, 2,50 m SOBRE 1 DOS LADOS A PARTIR DO 3° PAV, 2,50 m SOBRE 1 DOS LADOS 2,50+0,50 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4°	ISENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50 m NO MÍNIMO A PARTIR DESTA PAVIMENTO, INCLUSIVE 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50m NO MÍNIMO A PARTIR DO 3° PAVIMENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50 m, MAIS 0,50 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4°
COD 09	ATÉ 02 PAV 03 PAV 04 PAV +04 PAV	ISENTO ISENTO ISENTO 0,50 m POR PAVIMENTO ACIMA DO 4°	ISENTO A PARTIR DESTA PAV, INCLUSIVE, 2,50 m DOS 2 LADOS, 3,50 m SOBRE 1 DOS LADOS OU 2,50 SOBRE UM DOS LADOS, DESDE O TERREO A PARTIR DO 3° PAV, 2,50 m DOS 2 LADOS, 3,50 m SOBRE 1 LADO OU 2,50 m SOBRE UM DOS LADOS DESDE O TERREO. 0,50 m POR PAVIMENTO ADICIONAL ACIMA DO 4°	ISENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50 m NO MÍNIMO A PARTIR DESTA PAVIMENTO, INCLUSIVE 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50m NO MÍNIMO A PARTIR DO 3° PAVIMENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50 m NO MÍNIMO, MAIS 0,50 m POR PAVI ADICIONAL ACIMA DO 4°
COD 11	ATÉ 02 PAV 03 PAV 04 PAV +04 PAV	ISENTO ISENTO ISENTO MAIS 1,00 m POR PAVIMENTO ACIMA DO 4°	ISENTO A PARTIR INCLUSIVE DESTA PAVIMENTO 2,50 m SOBRE 1 DOS LADOS A PARTIR DO 3° PAVIMENTO 2,50 m SOBRE 1 DOS LADOS 2,50+0,50 m POR PAVIMENTO ADICIONAL ACIMA DO 4°	ISENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50 m NO MÍNIMO A PARTIR DESTA PAVIMENTO, INCLUSIVE; 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50m NO MÍNIMO A PARTIR DO 3° PAVIMENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 2,50 m NO MÍNIMO, MAIS 0,50 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4°

Hs.03

ALTURAS

ANEXO 07 - 1

CÓDIGOS	PAVIMENTOS	RECUO DE FRENTE	AFASTAMENTO LATERAL	AFASTAMENTO DE FUNDO
COD 13	ATÉ 02 PAV 03 PAV 04 PAV +04 PAV	ISENTO ISENTO ISENTO 1,00 m POR PAVIMENTO ACIMA DO 4º	ISENTO A PARTIR , INCLUSIVE, DESTE PAVIMENTO 3,00 m A PARTIR DO 3º PAVIMENTO 3,00 m 3,00 + 1,00 m POR PAVIMENTO ADICIONAAL.	ISENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 3,00 m NO MÍNIMO A PARTIR DESTE PAVIMENTO , INCLUSIVE 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 3,00 m NO MÍNIMO A PARTIR INCLUSIVE DESTE PAVIMENTO 1/10 DA PROFUNDIDADE DO TERRENO OU 3,00 + 1,00 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4º
COD 15	ATÉ 02 PAV 03 PAV 04 PAV +04 PAV	ISENTO ISENTO ISENTO 1,00 m POR PAVIMENTO ACIMA DO 4º	ISENTO DESDE O TERREO 3,00 m DESDE O TERREO 4,00 m 4,00 + 1,00 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4º	ISENTO A PARTIR INCLUSIVE DE TE PAVIMENTO 3,00 m A PARTIR DO 3º PAVIMENTO 4,00 m 4,00 + 1,00 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4º
COD 17	ATÉ 02 PAV 03 PAV 04 PAV +04 PAV	ISENTO ISENTO ISENTO 2,00 m POR PAVIMENTO ACIMA DO 4º.	ISENTO DESDE O TERREO 4,00 m DESDE O TERREO 6,00 m 6,00 + 2,00 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4º	ISENTO A PARTIR INCLUSIVE DE TE PAVIMENTO 4,00 m A PARTIR DO 3º PAVIMENTO 6,00 m 6,00 + 2,00 m POR PAV ADICIONAL ACIMA DO 4º
COD 19	ATÉ 02 PAV 03 PAV 04 PAV	ISENTO ISENTO ISENTO	ISENTO ISENTO ISENTO	ISENTO A PARTIR INCLUSIVE DE TE PAVIMENTO 3,00 m 3,00 + 0,50 m POR PAV ADICIONAL

f/15.04

ALTURAS

ANEXO 07 - I

COD 21 e 23	$N = \frac{\text{ATE "N" PAV}}{\text{LARG. RUJA (m)}} \cdot 2 \text{ (m)}$ ACIMA DE N	ISENTO 0,50 m POR PAVIMENTO ACIMA DE N	ISENTO ISENTO	A PARTIR DO 3º PAVIMENTO INCLUSIVE 3,00 m 0,50 m POR PAVIMENTO ADICIONAL.
--------------------	---	---	----------------------	--

Hs.05



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 10.859

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1999

*Sig. devolvida ao
 executivo para corrigir
 o art. 1º do presente projeto
 colocando a alteração
 pretendida.*
[Signature]

 Presidente

 Vice-Presidente

 Secretário

 Membro

 Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 310/99

Rio Grande, 15 de março de 1999.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, pelo presente, atendendo a solicitação da Comissão de Constituição e Justiça desta Egrégia Casa, estamos encaminhando à sua consideração, a devolução do Projeto de Lei n.º 001/99 que altera o Código 09 de Anexo 07-1 do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Rio Grande e dá Outras Providências, para correção do Artigo 1º, esclarecendo a alteração pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de sua resposta, renovando protestos de estima e consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta